



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 282 DE 25 DE JULHO DE 2024.

Altera o artigo 1º do decreto nº 134/2024, que “declara a suspensão temporária da empresa SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para participação em licitações”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

considerando o Processo Administrativo Especial nº 027/2022, instituído pela Portaria nº 8.568/2022,

considerando o Memorando nº 019/2024 oriundo da 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 134, de 16 de abril de 2024, onde declara os termos legais e o tempo de suspensão da empresa SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.301.824/0001-80, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica a empresa SERV SUL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.301.824/0001-80, nos termos do art. 155 e 156, inciso III, § 4º da Lei nº 14.133/21, suspensa pelo prazo de 03 anos a contar da data da publicação, conforme Parecer Final do Sr. Prefeito, para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 25 de junho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Kátia Simone da Silva Martins
Secretária de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br